



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE TRIZIDEIA DO VALE-MA  
CNPJ: 01.612.329/0001-76  
AVENIDA DEPUTADO CARLOS MELO - Nº. 1672 - AEROPORTO  
TRIZIDEIA DO VALE - MA

## PROJETO BÁSICO

### 1. OBJETO

Contratação de Empresa para Locação de Sistema Informatizado de Contabilidade e Sistema Informatizado da Folha de Pagamento para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela Do Vale – MA.

### 2. JUSTIFICATIVA

O objeto deste Projeto Básico refere-se à contratação de empresa para locação do sistema informatizado de contabilidade e folha de pagamento, visando dar maior celeridade aos procedimentos contábeis, financeiros, orçamentários, patrimoniais e gerenciais, bem como, de fiscalização das atividades econômicas, sociais, patrimoniais, contábeis, orçamentária e financeira, e, por conseguinte, cumprindo o propósito de que seja exercido o controle na aplicação dos recursos em conformidade com a legislação, principalmente com a Lei Federal nº 101/2000, sob o ângulo da legalidade, legitimidade, economicidade, publicidade e transparência que norteiam a administração pública. Considerando que a Câmara Municipal não dispõe de software de sua propriedade é que se faz necessário tal contratação para automatização da administração, com software modernos e ágeis que permitam uma gestão moderna com a integração de todos os recursos de gerenciamentos administrativos, com alimentação diária de dados permitindo que sejam elaborados relatórios de acompanhamento das atividades diárias e mensais de todos os setores, bem como a emissão de relatórios consolidados.

### 3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS ESTIMADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	UND	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTABILIDADE	MÊS	11	380,00	4.180,00
02	SISTEMA INFORMATIZADO DE FOLHA DE PAGAMENTO	MÊS	11	353,34	3.886,74
<b>TOTAL MENSAL ESTIMADO</b>					733,34
<b>TOTAL GERAL ESTIMADO</b>					8.066,74



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
CNPJ: 01.612.329/0001-76  
AVENIDA DEPUTADO CARLOS MELO - Nº. 1672 - AEROPORTO  
TRIZIDELA DO VALE - MA

- 3.1 Estas quantidades estimadas servem apenas de orientação, não constituindo, sob hipótese alguma, garantia de faturamento, pois a existência do Registro de Preços não obriga a Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA a efetivar as respectivas contratações.
- 3.2 O fornecimento deverá ser realizado de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA, sendo que a realização do certame é de interesse da Câmara Municipal, por onde correrão a dotação orçamentária.

**4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO, VALOR TOTAL ESTIMADO E PARÂMETRO DA PESQUISA DE PREÇOS**

- 4.1 A licitação utilizará como critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL.
- 4.2 O valor total estimado de R\$ 8.066,74 (oito mil sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos) com pagamentos mensais estimados de R\$ 733,34 (setecentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) teve como parâmetro a média obtida das coletas de preços no mercado.

**5. ENTREGA E PRAZOS**

- 5.1 Os sistemas deverão ser fornecidos na Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA, com endereço localizado na Avenida Deputado Carlos Melo, 1672 – Aeroporto – Trizidela do Vale - MA. Conforme Nota de Empenho, sendo conferidos pelo servidor designado, no horário de expediente, das 08h às 12h.
- 5.2 O prazo para liberação dos sistemas será de até 10 (dez) dias corridos, após a emissão da nota de Empenho ao fornecedor, prorrogáveis por igual período, mediante solicitação prévia da empresa e aceitação do Solicitante.

**6. GARANTIA DE FUNCIONAMENTO**

- 6.1 A CONTRATADA deverá garantir o funcionamento dos sistemas, desde que o mesmo seja utilizado de acordo com as instruções e limites constantes nos respectivos sistemas, comprometendo-se a trocar, sem nada ter que pagar pela CONTRATANTE, a mídia



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
CNPJ: 01.612.329/0001-76  
AVENIDA DEPUTADO CARLOS MELO - Nº. 1672 - AEROPORTO  
TRIZIDELA DO VALE - MA

eletrônica de instalação do sistema, em face de defeito técnico do mesmo, ou anormalidade comprovada no próprio sistema.

## 7. ATUALIZAÇÃO DOS SISTEMAS

- 7.1 As modificações nos sistemas serão implementadas em prazos compatíveis com os determinados pelas normas pertinentes e de acordo com a complexidade de serem executadas. A CONTRATADA indicará soluções alternativas para atender à exigência legal, caso não haja tempo para a implementação das modificações legais, entre a divulgação e o início da vigência da mesma, até que os sistemas sejam atualizados.
- 7.2 As melhorias e novas funções introduzidas nos sistemas serão distribuídas toda vez que a CONTRATADA às concluir, visando beneficiar à CONTRATANTE sempre com a última versão dos sistemas.

## 8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada através de Ordem Bancária em conta corrente, indicada pelo licitante vencedor, mensalmente em até 30 dias consecutivos do mês subsequente, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente juntamente com as CND's (INSS, FGTS, Municipal, etc.) devidamente atualizadas.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara;
- 9.2 Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência da Câmara. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelo os produtos e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas.
- 9.3 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Projeto Básico e sua proposta assumida com exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
CNPJ: 01.612.329/0001-76  
AVENIDA DEPUTADO CARLOS MELO - Nº. 1672 - AEROPORTO  
TRIZIDELA DO VALE - MA

- 9.4 Manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.5 Entregar os sistemas no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho;
- 9.6 Comunicar formalmente à Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedem o prazo final de entrega dos sistemas, os motivos que impeçam ou impossibilite o seu cumprimento, se for o caso;
- 9.7 A contratada deverá disponibilizar on-line, via telefone, acesso remoto ou equipe in loco de atendimento técnicos especializados.

#### **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 10.1 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA.
- 10.2 Comunicar a CONTRATADA qualquer irregularidade observada nos sistemas;
- 10.3 Aplicar penalidades à CONTRATADA, por descumprimento das condições estabelecidas no Projeto.
- 10.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste instrumento.
- 10.5 Comunicar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições falhas ou irregularidades verificadas nos sistemas fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 10.6 A Câmara não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de Ato Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **11. RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

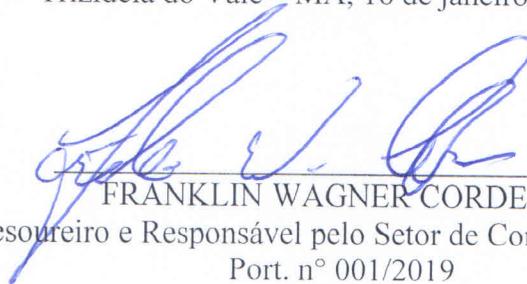
As despesas relativas as aquisições desta licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA para o ano de 2019.

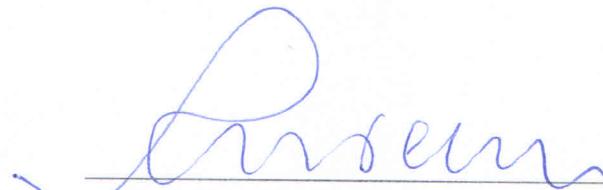


ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
CNPJ: 01.612.329/0001-76  
AVENIDA DEPUTADO CARLOS MELO - Nº. 1672 - AEROPORTO  
TRIZIDELA DO VALE - MA

01 – Poder Legislativo; 01.01 – Câmara Municipal de Trizidela do Vale;  
01.031.0001.2001.000 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal; 3.3.90.39.00 –  
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Trizidela do Vale – MA, 16 de janeiro de 2019.

  
FRANKLIN WAGNER CORDEIRO  
Tesoureiro e Responsável pelo Setor de Compras/ CMTV  
Port. nº 001/2019

  
FRANCISCO MARTINS PEREIRA  
Presidente/ CMTV